

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP
Tomada de Preços n. 10/74

PÁGINA: 16

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cpl. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS
Aviso
(Diário Oficial)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA
Aviso
(Diário Oficial)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII 84.º — DA REPÚBLICA — N.º 22.874

BELEM — SÁBADO, 5 DE OUTUBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Viação e Obras Públcas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. SEBASTIAO SANTOS MARTINS, em exercício

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

26 PÁGINAS

LEI n. 4.536

DECRETOS ns. 8.854, 8.855 e 8.856

PORTARIAS ns. 2.807 e 2.808

DECRETOS — do Governo do Estado

— XXXX —

PORTARIAS — do Departamento do Serviço Públco

da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

da Secretaria de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

**LEI N. 4.536 — DE 03 DE OUTUBRO
DE 1974**

Concede pensão especial à Sra. Julieta de Souza Bentes Machado

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida à Sra. Julieta de Souza Bentes Machado, neta do ilustre paraense Júlio Cesar Ribeiro de Souza, enquanto viver, a pensão mensal equivalente a dois (2) salários mínimos regionais.

Parágrafo único — O Poder Executivo providenciará o reajuste da referida pensão toda vez que ocorra a elevação do Salário Mínimo regional.

Art. 2º — O pagamento da pensão ora concedida correrá à conta do orçamento geral do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado.

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE — Secretário de Estado de Governo

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N. 8854, DE 3 DE OUTUBRO
DE 1974**

Homologa a Resolução n. 1129, de 1º de outubro de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1129, de 1º de outubro de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispõe sobre a inclusão, no Plano Rodoviário do Estado do Pará, do trecho Ajuruteua — Bragança.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE — Secretário de Estado de Governo

**RESOLUÇÃO N. 1129, DE 1º DE
OUTUBRO DE 1974**

Dispõe sobre a inclusão, no Plano Rodoviário do Estado do Pará, do trecho Ajuruteua-Bragança.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea b) do artigo 5º, do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-01131, de 3.9.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Smith do Amaral, emitido no processo CRE/94/74 e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica incluído no Plano Rodoviário do Estado do Pará o trecho Ajuruteua-Bragança.

Art. 2º — A rodovia PA-12 passa a ter os trechos abaixo discriminados:

PA-12 — Ajuruteua-Bragança — Campinho — BR-316.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 1º de outubro de 1974.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA, Presidente

(G. — Reg. n. 3226)

**DECRETO N. 8855, DE 3 DE OUTUBRO
DE 1974**

Homologa a Resolução n. 1130, de 1º de outubro de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1130, de 1º de outubro de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio com o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Bragança para a execução dos serviços de desmatamento do trecho Ajuruteua-Bragança, da rodovia PA-12.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE — Secretário de Estado de Governo

**RESOLUÇÃO N. 1130, DE 1º DE
OUTUBRO DE 1974**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar convênio com o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Bragança para a execução dos serviços

de desmatamento do trecho Ajuruteua-Bragança, da rodovia PA-12.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i) do artigo 5º, do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos dos ofícios DERPA-01093 de 27.8.74, e DERPA-01253, de 26.9.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Smith do Amaral, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Bragança, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/98/74, de 26.9.74, um convênio para a execução dos serviços de desmatamento do trecho Ajuruteua-Bragança, da rodovia PA-12.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 1º de outubro de 1974.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA, Presidente

(G. — Reg. n. 3226)

**DECRETO N. 8856, DE 3 DE OUTUBRO
DE 1974**

Denomina "Deputado Américo Pereira Lima", a Escola Estadual de 1º Grau, do Município de Juruti.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

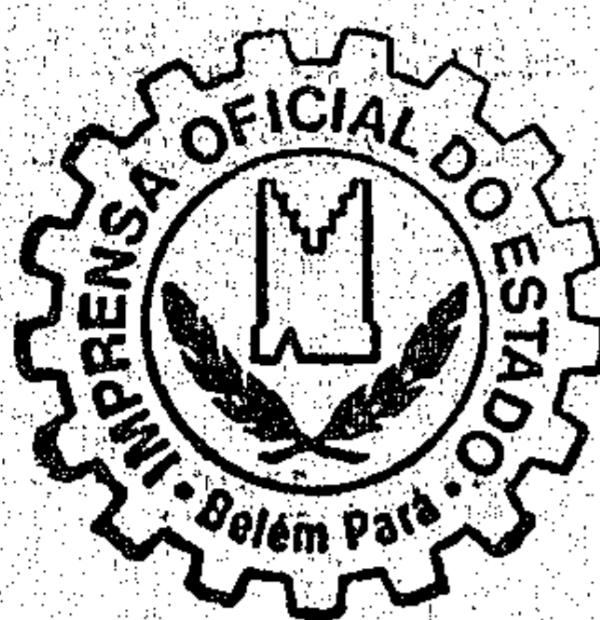
Considerando que o primeiro Grupo Escolar de Juruti recentemente reconstruído pela atual administração, não tem nome específico, embora em pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de todos os estabelecimentos de ensino terem denominação própria, devendo a homenagem recair sobre pessoas já falecidas e que tenham seu nome e sua obra ligadas à causa pública;

Considerando o acervo público que representa a obra deixada pelo ex-Deputado Estadual Américo Pereira Lima, que por mais de uma vez foi Prefeito do Município, credenciado, pois à imortalidade gratidão da comunidade jurutense,

DECRETA:

Art. 1º — Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau "Deputado Américo Pereira Lima", o antigo Grupo Escolar sem denominação totalmente recon-


**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

		Vendas de	
Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasado ao ano aumenta .	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
N.º avulso. .	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Es- tados e Mu- nícipios		Página de Contabili- dade - preço fixo . . .	950,00
Anual . . .	600,00		
Semestral .	300,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIARIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIARIO.

truído pela SEVOP, da sede do Município de Juruti.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1974.

Engº FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado
Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo
Prof. SEBASTIÃO DOS SANTOS MARTINS, Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 3226)

**FORTARIA N. 2807, DE 2 DE OUTUBRO
DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para o Rio de Janeiro no período de 1 a 6 do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado junto à Subsecretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará em 2 de outubro de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 3209)

**PORTARIA N. 2808, DE 2 DE OUTUBRO
DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prelazia de Óbidos, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a servidora Izolina Bentes Tavares, ocupante do cargo de Professor Regente, Código EP-2, Nível 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 3226)

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTICA**
DECRETO DE 25 DE SETEMBRO

DE 1974

Regional de Economistas do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Governador do Estado, em exercício
Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM, Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 3222)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Cabinete do Secretário
DECRETO DE 24 DE SETEMBRO

DE 1974

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8533, de 5.11.1973, resolve:

exonerar, a pedido, Leonardo Lobato Tavares, ocupante do cargo efetivo de Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1974.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM, Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 3208)

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1974**

O Governador do Estado resolve:
exonerar, o Sr. Odilon Cardoso Silva do cargo de Comissário de Polícia da Vila Dr. Abel Figueiredo, no Município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3221)

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1974**

O Governador do Estado resolve:
nomear, o Sr. Elias Jorge para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila Dr. Abel Figueiredo, no Município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3221)

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1974

O Governador do Estado resolve:
nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 12, § 1º, da Lei n. 4.460, de 02 de junho de 1973, o Sr. Raimundo Ronaldo Lima de Araujo, para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1974

O Governador do Estado resolve:
nomear o Sr. Roberto Rodrigues Correa para exercer o cargo de Comissário de Polícia da localidade Brasil-Novo, no Município de Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3221)

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO
DE 1974

O Governador do Estado resolve:
exonerar o Sr. João Jorge do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de outubro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3220)

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO
DE 1974

O Governador do Estado resolve:
nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 12, § 1º da

Lei n. 4.460, de 02 de junho de 1973, o Sr. Raimundo Armando Tavares para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de outubro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3220)

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO
DE 1974

O Governador do Estado resolve:
nomear o Sr. Nathanael Dutra Barros para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de outubro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3220)

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 3 de outubro a 1º de novembro de 1974, referente ao exercício de 1973, ao servidor Caetano Oliveira Xavier, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Material deste Departamento do

Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público. 27 de setembro de 1974.

MARIA DE NAZARETH DA SILVA
BRANDÃO, Diretor Geral do D.S.P.,
em exercício

(G. — Reg. n. 3222)

DEPARTAMENTO DO

SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 26, DE 27 DE SETEMBRO
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1863/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 264/74 — DRB de 31.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, a servidora Naura Vidal Martins, para exercer, como diarista, na Escola Estadual de 1º Grau General Gurjão, nesta Capital, a função de Professor Primário, Referência IV, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registrar, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 1095/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Licenciados, abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Estadual de 1º Grau Pôivalente "D. Pedro I" — Marex, nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula, de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 01 de janeiro do corrente ano:

NOME

Lea Fátima Farias Ferreira

Maria Lulza Cardoso dos Santos

Maria Antonia Melquiades Pereira

Registrar, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1110/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 87/74 — DRB de 24.08.74,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem, como diaristas, na Escola de Iniciação Profissional "Madre Maria de Jesus" em Outeiro, município de Belém, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professores Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

PORTARIA OFICIAL

NOME

Ulidinete Cintra da Silva
 Fabiana Santos Barata
 Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

NOME

Sandra Orminda Ferreira Correa
 Maria da Graça Silva
 Risoelide Medeiros Lima
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de maio de 1974.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1115/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 63/74 — CORCOF de 26.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Monteiro do Espírito Santo Barroso, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Bibiano Monteiro" na Vila Maú, no município de Marapanim, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de maio de 1974.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1135/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 864/74 — CORCOF de 29.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Dr. Stélio Maroja", nesta Capital, a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
 Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

NOME

Ivete Loureiro Nascimento
 Doralice Paiva Macedo
 Joana Silva dos Santos
 Vera Lúcia Guerreiro da Cruz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de maio de 1974.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1136/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 853/74 — CORCOF de 26.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Bibiano Monteiro" na Vila Maú, no município de Marapanim, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de maio de 1974.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1137/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 911/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Monte Alegre, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40
 Maria Inês de Queiroz — Esc. São Francisco de Assis

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60
 Odete Ribeiro Alves — Esc. São Francisco de Assis

Bianor Pereira de Carvalho — G. E. Dr. Gama Malcher

Maria de Fátima Albuquerque — G. E. Dr. Gama Malcher

Olinda Maria Garcia Tavares — G. E. Dr. Gama Malcher

Maria de Nazaré Batista — G. E. Prof. Orlando Costa

Maria Goreti Neri de Aragão — Esc. Reunida de Paricó

Isaura Maria da Costa Albarado — G. E. Prof. Orlando Costa

Maria de Nazaré Nascimento — Esc. Reunida de Paricó

Jorge Pereira da Luz — G. E. Dr. Gama Malcher

Maria do Socorro dos Santos Braga — G. E. Prof. Orlando Costa

Raimundo Feitosa Caires — G. E. Emanuel Miranda

Célia Ibiapina da Silva — E. I. Ipanema Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria Neusa Marques — E. I. de Sau-dado

Maria Silma da S. Froes — E. R. de São Diogo

Oneide Nunes da S. Costa — E. R. de Airi

Bernardo Pereira dos Santos — E. I. Vai Quem Quer

Sebastião Pinheiro Pacheco — G. E. Prof. Orlando Costa

Maria Raimunda Carneiro — E. I. de Erecé

Murilo Martins de Sousa — G. E. Dr. Gama Malcher

Raimunda Sebastiana Albarado da Con-ceição — E. R. de Jaçarateua

Francisca de Assis Santana — E. I. de Igarapé-Cucuri

Terezinha da Silva Gomes — E. I. de Barreirinha

Estelita Lino de Sousa — E. I. Água Branca

Maria das Graças Mafra da Silva — E. I. Pracubal

Hilda de Oliveira Coelho — E. I. San-tana do Curuatinga

Maria Helena Batista Rebelo — E. I. de Itamucuri

Maria Célia Cunha de Oliveira — E. I. de Itanduba

Maria Helena Fuziel — E. I. de Lagui-nho

Antonio de Moraes Freitas — E. I. de Caminau

Varlene Vieira da Silva — E. I. de Quatá

Servente — Referência I — Salário Men-sal Cr\$ 163,20

Ilza Maria da Silva — G. E. Dr. Gama Malcher

Raimunda Vieira de Lima — Esc. São Francisco de Assis

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

José Miranda Nazaré — G. E. Dr. Gama Malcher

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1138/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 911/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º,

do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Curralinho, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40
Maria Lucileia Cardos Papaleo — Esc. São Miguel do Mutum
Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60
Maria da Conceição Castro de Jesus — E. Piriá Mirim no Rio Guajará
Emiliana da Conceição Chaves — Esc. Américo Oliveira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORATARIA N. 1139/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 911/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Gurupá, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Wlademir Monteiro Palheta — E. E. Marcílio Dias
Maria das Merces Alves Gonçalves — E. E. Marcílio Dias
Alba Nilza Quaresma — E. E. Marcílio Dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORATARIA N. 1141/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 911/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Muaná, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Nadir Pereira da Silva — E. R. Dep. Osvaldo Brabo de Carvalho
Maria de Fátima Nobre Braga — Esc. Paula Franassinetti

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria de Lourdes dos Santos — E. R. Antonio de Azevedo

Maria Estela Vales Vieira — E. I. Claudio Figueiredo

Cenira Gomes — Escola Cocalzinho

Ana Lucia Barbosa de Andrade — Esc. Paula Franassinetti

Maria Lúcia Martins Nunes — Esc. Di vino Espírito Santo
Regina de Souza Martins — Esc. Sta. Maria — no Rio Canuuba

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de maio de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORATARIA N. 1149/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 911/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Tomé Açu, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Ana Lucia Pereira Ricardo — E. E. Anthodio Barbosa
Maria das Graças Ribeiro da Rosa — E. E. Anthodio Barbosa

Adelaide Maira Ferreira da Silva — E. E. Anthodio Barbosa
Helena Maria de Oliveira Borges — E. E. Anthodio Barbosa

Mônica da Silva Fonseca — E. E. Anthodio Barbosa
Maria Sueli Lopes de Souza — E. E. Anthodio Barbosa

Maria Alzerir Alves de Oliveira — E. E. Anthodio Barbosa
Maria Barbosa Dias — E. E. Anthodio Barbosa

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Terezinha de Fátima Guerreiro — E. E. Anthodio Barbosa
Professor Não Titulado I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria do Socorro Paiva de Oliveira — E. E. Anthodio Barbosa
Maria Carmelusa — E. E. Anthodio Barbosa

Maria de Fátima Mendonça da Silva —

E. E. Anthodio Barbosa

Suana Galega da Silva — E. E. Anthodio Barbosa

Inspetor de Alunos — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Terezinha da Glória Dias — E. E. Anthodio Barbosa

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria da Conceição Guedes — E. E. Anthodio Barbosa

Deuzuith Pereira Lima — E. E. Anthodio Barbosa

Maria José das Graças — E. E. Anthodio Barbosa

Raimunda da Cruz Lima — E. E. Anthodio Barbosa

Maria das Graças Teixeira da Cunha — E. E. Anthodio Barbosa

Rosalina Carvalho Nunes — E. E. Anthodio Barbosa

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Raimundo Rodrigues do Espírito Santo — E. E. Anthodio Barbosa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de maio de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORATARIA N. 1151/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 911/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Tomé Açu, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Ofir Ivan de Araújo Malato — E. E. Presidente Vargas

Eumarina Mesquita Paz — E. E. Dr. Dionisio Bentes

Sandra Maria Nascimento Lamarca — E. E. Dr. Dionisio Bentes

Ana Maria Soares dos Santos — E. E. Dr. Dionisio Bentes

Maria Carmem de Farias — E. E. Dr. Dionisio Bentes

Yolanda da Costa Alves — E. E. Esperança

Maria Analice Chagas Marta Rocha — E. E. Esperança

Maria José Ferro Santos — E. E. Esperança

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Emilia da Conceição Barros — E. E.

Presidente Vargas
 Benedita da Silva Gaia — E. E. Dr.
 Dionisio Bentes
 Eunice Ataide Kato — E. E. Dr. Dionisio Bentes
Inspecor de Alunos — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60
 Maria de Nazaré Puga Silva de Araujo — E. E. Presidente Vargas
 Liziomar Abreu Dias — E. E. Presidente Vargas
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Maria Sabina Dias — E. E. Presidente Vargas
 Maria Marques Nery — E. E. Presidente Vargas
 Leonice Matos do Espírito Santos — E. E. Presidente Vargas
 Ana Leite de Almeida — E. E. Presidente Vargas
 Osmarina de Alfaia dos Santos — E. E.
Dr. Fábio Luz
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de maio de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

PORTRARIA N. 1155/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 911/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Seledonio Araújo de Freitas, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na 6a Divisão Regional de Educação, no município de Tomé Açu percebendo o salário mensal de Cr\$... 163,20 a partir de 01 de fevereiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

PORTRARIA N. 1156/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 914/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Acará, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40
 Filomena Pereira do Nascimento — E. E. Felipe Patroni
Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60
 Maria Miyo Kamada — E. E. Alacid Nunes
Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Natalina Maria de Souza — Escola S. Pio X
 Evanilda Isidoro de Souza — Escola S. Pio X
 Walda Izidoro — Escola S. Pio X
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

Pará—Maranhão
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Francisca Aquino da Silva — G. E. Maria Amélia de Vasconcelos
 Audizia de Araújo Holanda — G. E. Maria Amélia de Vasconcelos
 Zulmira Ferreira Maciel — G. E. Padre Sales
 Jacira Nascimento da Silva — G. E. Padre Sales
 Pedro Lima da Silva — G. E. Padre Sales
 Joaquim Nogueira Gomes — G. E. Padre Sales
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

PORTRARIA N. 1157/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 914/74 — CORCOF de 14.05.1974,

RESOLVE:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Capanema, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40
 Ana Maria Alves de Lima — E. E. 1o. Grau D. João VI
 Joana Ferreira Monteiro — E. E. 1o. Grau D. João VI
 Lucineide de Sousa Rêgo — E. E. 1o. Grau D. João VI
 Maria do Socorro da Silva — E. E. 1o. Grau D. João VI
 Carmen Celia Nascimento Ribeiro — E. E. 1o. Grau D. João VI
Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60
 Maria Rodrigues da Silva — G. E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos
 Maria de Nazaré Silva — G. E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos
 Maria Regina Martins Barbosa — G. E. Padre Sales

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 22 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e

Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTRARIA N. 1173/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de .. 14.11.1972, é de acordo com o Mem. n. 783/74 — CORCOF de 06.05.1974,

RESOLVE:
 Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Alirio de Brito Alves, para lecionar na

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1974

R E S O L V E:
 Escola Estadual de 10. Grau "Vilhena Alves", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos) não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 22 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e
 Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1178/74 — DP|DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Luis Fernando da Silva Pantoja, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Isolada de Cocal, no município de Santo Antônio do Tauá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, em substituição ao servidor Tibúrcio Dutra de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 22 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e
 Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1196/74 — DP|DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,
 e de acordo com o Mem. n.
 854/74—CORCOF de 26.04.1974,

R E S O L V E:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Luzinea Saide da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola da Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 23 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1258/74 — DP|DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,
 e de acordo com os despachos exarados
 no Processo n. 004677/74,

R E S O L V E:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Célia Souza da Cruz, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referencia IV, na Escola Isolada do Km. 23, no Município de Santo Antonio do Tauá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 28.05, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 28 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1349/74 — DP|DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,
 e de acordo com o Of. n.
 247/74—CORCOF de 23.05.1974,

R E S O L V E:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Neusarina Maria Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "São Vicente de Paula" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 05 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1642/74 — DP|DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,
 que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.1972, e de acordo com o Mem. n. 855/74—CORCOF de 26.04.1974,

R E S O L V E:
 Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Nilza Cordeiro de Oliveira, para lecionar no Colégio Estadual "Antonio Lemos", no Município de Sta. Izabel do Pará, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 24 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1655/74 — DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1113/74—CORCOF de 20.06.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mariana Arlete de Lacerda Dourado, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Virginia Alves da Cunha", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 24 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1703/74 — DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1113/74—CORCOF de 20.06.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ivete Loureiro Nascimento, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Stélio Maroja", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 25 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 3212)

P O R T A R I A N. 1705/74 — DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1113/74—CORCOF de 20.06.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Stélio Maroja", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano:

Doralice Paiva Macêdo

Joana Silva dos Santos
Vera Lúcia Guerreiro da Cruz
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 25 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1710/74—DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e
Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n.
1113/74—CORCOF de 20.06.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Dr. Carlos Guimarães", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Maria das Gracas Martins
Jacv de Jesus Gama
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 25 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1770/74—DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e
Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Cecilia Alves dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1º. Grau "General Gurião", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 03 de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 27 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1850/74—DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e
Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do Item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, no Município de Abaetetuba, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Professor Não Titulado — Ref. I —
Salário Mensal de Cr\$ 163,20

Aldelena Rodrigues Ribeiro — E. M.
Comandante Germano (Sede)
Catarina Ferreira Fonseca — E. do
Jarumã

Carmem Lúcia Gomes Lima — E. M.
Comandante Germano (Sede)

Eurídice Ferreira Paiva — Vila de
Beja

Francisca Eduarda Corrêa — E. M.
Comandante Germano (Sede)

Maria Cléa Cardoso Rodrigues —
Vila de Beja

Maria José Rodrigues Dias — Rio
Tabatinga

Maria Goreti Santos Silva — E. M.
Comandante Germano (Sede)

Sinéa Maria Pinheiro Barra — Rio
Ajuai

Sebastiana de Jesus Ferreira — E. M.
Comandante Germano (Sede)

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 01 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1890/74—DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e
Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Of. n. 264/74—DRB
de 31.05.1974,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, a função de Professor Primário, Referência IV, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Maria do Socorro da Silva Jesus
Maria Marlene Martins
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 02 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1893/74—DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e
Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Of. n. 264/74—DRB, de
31.05.1974,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do

§ 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Graciete de Carvalho Alves, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau Carlos Guimarães, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, 03 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1894/74—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e
Cultura, usando de suas atribuições,
que lhe são conferidas pelo Regulamento
baixado com o Decreto n. 8. 169, de
14.11.1972, e de acordo com o Of. n.
310/74—CORCOF, de 25.06.74.

R E S O L V E:
Admitir, como Professor de Turmas Suplementares os Professores Licenciados, abaixo discriminados, para lecionarem na Escola Estadual de 1º. Grau "José Alves Maia", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oitó cruzeiros e quarenta centavos), não podendo suas jornadas de trabalho ultrapassarem a 240 horas, a partir de abril do corrente ano.

Maria José Fernandes de Amorim
Maria Celeste Moura Fadda
Emanuelle Fadda
Raimunda Eunice de Freitas
Maria Jovina Monteiro Amaral
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 03 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1901/74—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e
Cultura, usando de suas atribuições,
que lhe são conferidas pelo Regulamento
baixado com o Decreto n. 8. 169, de
14.11.1972, e de acordo com o Of. n.
310/74—DRB, de 25.06.74.

R E S O L V E:
Admitir, como Professor de Turmas Suplementares o Professor Licenciado Telmo Lima Marinho, para lecionar na Escola Estadual General Gurião, nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oitó cruzeiros e quarenta centavos), não podendo sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 03 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1908/74—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 264/74—DRB de 31.05.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rutilam Maria Silva de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau Almirante Tamandaré, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1910/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 264/74—DRB de 31.05.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Nilza Suely Pereira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau José Alves Maia, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1913/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 264/74—DRB de 31.05.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Célia Ferreira de Almeida, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau Profa. Anésia, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 03 de julho de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1922/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 264/74—DRB de 31.05.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Eliza Odete da Silva Queiroz, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau General Gurjão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1979/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8. 169, de 14.11.1972, e de acordo com o Of. n. 273/74 — DRB de 03.06.74,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares o Professor Licenciado João Luiz Tavares da Silva, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau José Veríssimo, nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 840 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo sua jornada de trabalho, ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1854/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 264/74—DRB de 31.05.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV na

Escola Estadual de 1o. Grau Dr. Carlos Cuimarães, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Raimunda da Silva Luz

Ana Maria dos Santos

Maria de Lourdes dos Santos Negrão

Raimunda das Graças Santos Negrão

Carmen Lúcia dos Santos Mélo

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1766/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Eva Rodrigues dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I na Escola Estadual de 1o. Grau "General Gurjão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 03 de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1285/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Aguiar Leite, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Rui Barbosa" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1186/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

914/74—CORCOF de 14.05.1974;

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Óbidos, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano na vaga de Maria Wálma de Azevedo Freitas, Maria Dulce Amaral Mousinho, Ester Regina Menezes Piçanço, Célia Ma. Alfaia Barros, Marlene Mendes da Costa, Elza Leão de Paiva, Alda Ma. Simões de Souza, Ida da Silva Mousinho, Waldecy da Silva Jordão, Ma. Rita Farias Batista, Cezarina dos Passos Silva, Ma. Marcina Vieira Canto, Wanilde dos Santos Matos, Ma. José Batista Cardoso, Raimunda Chaves, Flávia Milma Imbeleni de Farias, Dina Piçanço Pontes, Ma. Ronaldo dos Santos Mamede, Francisca Garcia da Silva, Rda. Cruz, Ma. Mercedes Nascimento Corrêa, Auristea Bentes dos Santos, Ma. das Gracas Alves de Souza respectivamente, as funções de :

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Izabel Guimarães Florenzano — 8a. Divisão Reg. Educação

Maria Júlia Sarnazin Figueira — E. Prof. São Francisco

Lúcia Tavares de Azevedo — G. E. Prof. José Tostes

Zerina Almeida Biá — G. E. Prof. José Tostes

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Raimundo Nonato Farias dos Santos — 8a. Divisão Reg. Educação

Rosineide da Luz Rodrigues — G. E. Ma. Madalena Printes

Maria do Socorro Lopes Guimarães — G. E. Prof. Ma. Madalena Printes

Maria Deuzarina da Silva Pinheiro — E. Prof. São Francisco

Dalcy Piçanço de Azevedo — E. Profissional São Francisco

Maria do Carmo Canto da Silva — E. Profissional São Francisco

Alda Maria de Souza — E. Profissional São Francisco

Raimunda Aragão Bentes — E. R. Sag. Coração de Jesus

Roselita da Luz Rodrigues — E. R. Sag. Coração de Jesus

Maria Goreth Paes Marialva — G. E. Inglês de Souza

Elisabeth Robeiro de Figueiredo — G. E. Inglês de Souza

Maria Edilza Bentes Tavares — Esc. Profis. São Francisco

Escrevente-Datilógrafo — Referência III — Salário Mensal Cr\$ 170,40

Sônia Belicha — 8a. Divisão Reg. de Educação

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Helena Barbosa — G. E. Inglês de Souza

Aldomira Mendes Cardoso — G. E. José Veríssimo

Lavina Matos Corrêa — G. E. José Veríssimo

Valdea Vieira — G. E. José Veríssimo

Maria Rodrigues da Silva — G. E. Inglês de Souza

Jacira Leão Pereira — G. E. Maria Madalena Printes

Maria Santana Rodrigues da Silva — G. E. José Veríssimo

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 22 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

OBSERVAÇÃO: As Portarias acima publicadas foram protocoladas na I. O., em 2.10.974.

(G. Reg. n. 3212)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 751-A — DE 06 DE AGOSTO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.09 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Matilde de Moraes Santana, para exercer como diarista, a função de Arquivista, ref. V, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 183,60), a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 758-A — DE 05 DE AGOSTO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Madalena da Silva Ferreira, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 759-A — DE 05 DE AGOSTO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132,

Outubro — 1974

Item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Madalena da Silva Ferreira, para exercer como diarista, a função de Assessor de Pessoal, ref. XVI, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos

(Cr\$ 380,40), a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 760-A — DE 06 DE

AGOSTO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132,

PORTARIA N. 835 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

Considerando a quantia de Cr\$ 15.000,00 recebido da Secretaria de Estado da Fazenda, para atender despesas do 3º trimestre da Unidade Orçamentária "Gabinete do Secretário" assim discriminado:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTO

4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Considerando o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972, e o que dispõe o art. 2º do Decreto n. 7.894, de 7 de junho de 1972;

RESOLVE:

Aplicar a referida verba na seguinte conformidade:
02.00 — Material Bibliográfico 506,00
05.00 — Utensílio, Copo e Cozinha 1.995,40
08.00 — Mobiliária em Geral 3.381,00
11.00 — Outros Materiais de Uso Duradouro 9.117,60

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 836 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

Considerando que por Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968;

Considerando que nos termos do art. 5º, § 3º, do mencionado Decreto n. 6.493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao Dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem;

RESOLVE:

Declarar que faz juz à Gratificação de Representação de Gabinete a contar de 1º de junho do corrente ano, os funcionários de Gabinete desta Secretaria:

Cargo ou Função	Gratificação Mensal Cr\$
CHEFE DE PESSOAL I. R. C	
Daniel Vieira da Silva 400,00	
ASSISTENTE TÉCNICO	
Carlos Benedito S. Telxeira 300,00	

item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, Matildes de Moraes Santana, Escrevente Datilógrafo, ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3205)

PROTOCOLISTA

Sônia Maria T. Leitão	200,00
TESOUREIRA AUXILIAR	
Marilza Luz da Silva	200,00
CONTABILISTA	
Elzineide Rocha Cabral	200,00
ESCREVENTE DATILÓGRAFO	
Célia Maria Rodrigues	200,00
TÉCNICO HISTOPATOLOGISTA	
José Ribamar M. Matos	200,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 837 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

Considerando a quantia de Cr\$ 133.983,00, recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, para atender despesas do 3º Trimestre da Unidade Orçamentária Instituto Médico Legal "Renato Chaves", assim discriminado:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO 80.235,00

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS 53.748,00

Considerando o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972, e o que dispõe o art. 2º do Decreto n. 7.894, de 7 de junho de 1972;

RESOLVE:

Aplicar a referida verba na seguinte conformidade:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO

02.00 — Impressos e art. de expediente 20.263,00

03.00 — Art. de Higiene, etc. 50.099,00

05.00 — Materiais e Acessórios, etc. 2.241,00

13.00 — Vestuário, uniformes, etc. 7.632,00

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00 — Reparos, adaptações, etc. 3.196,00

15.00 — Outros Serviços de Terceiros 50.552,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 838 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

Considerando o saldo de Cr\$ 106.714,72, dos subelementos de despesas dos elementos abaixo discriminados, da Unidade Orçamentária do Instituto Médico Legal "Renato Chaves":

Considerando o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972, e o que dispõe o art. 2º do Decreto n. 7.984, de 7 de junho de 1972;

R E S O L V E:

Transferir o saldo acima mencionado na seguinte conformidade:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
01.00 — Animais destinados a estudos	2.940,00
04.00 — Combustíveis e Lubrificantes	2.806,72
12.00 — Sementes e Mudas de Plantas	3.000,00
13.00 — Vestuário, Uniformes, etc.	10.368,00
14.00 — Material para fotografia	36.000,00
02.00 — Impressos e art. de Expediente	19.114,72

PORATARIA N. 839 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo da Portaria n. 732, de 23 de julho de 1974, que constituiu uma Comissão para instaurar inquérito Administrativo, a fim de apurar a responsabilidade dos funcionários Joaquim Matos de Barros e Eduardo Flávio de Lacerda Margal, de conformidade com o que preceitua o art. 198, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3206)

PORATARIA N. 840 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04 de março de 1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do § 1º, do art. 2º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondendo a 50% dos vencimentos do servidor abaixo discriminado, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria,

03.00 — Artigos de Higiene, etc.	36.000,00
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 — SERVICOS DE TERCEIROS	
05.00 — Higiene, etc.	12.000,00
09.00 — Serviço de Comunicação	6.000,00
13.00 — Fornecimento de Alimentação	12.000,00
transferir para o subelemento	
15.00 — Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
01.00 — Despesas Miúdas de Pronto Paga- mento	3.600,00
03.00 — Condecorações, etc.	12.000,00
04.00 — Recepções, etc.	6.000,00
transferir para o subelemento	
13.00 — Outros Encargos	21.600,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3206)

PORATARIA N. 849 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE — prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo da Portaria n. 734 de 23 de julho de 1974, que constituiu uma comissão para instaurar inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do funcionário Sival Cristóvão Portilho dos Santos, de conformidade com o que preceitua o art. 198 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3203)

PORATARIA N. 850 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE — dispensar a funcionária Lucia Nataina Moreira da Silva, Escrevente Datilógrafo ref. III, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3205)

PORTARIA N. 851 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1974
 O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71:

RESOLVE — conceder dez (10) dias de licença sem ônus para o Estado ao funcionário José Maria de Souza Castro, motorista ref. VIII, lotado no Gabinete do Secretário, a fim de tratar assuntos de interesse particular.
 Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se
 Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 855 — 27 — DE SETEMBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — recomendar o cumprimento por todos os Srs. Drs. Legistas, que servem no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, do horário de 08:00 às 12:00 horas, sem prejuízo do plantão, a vigorar a partir de 1º de outubro do corrente ano.
 Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se
 Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA GERAL**

PORTARIA N. 256 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE: — lotar Lourenço Galvão dos Santos, Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP-3, na Delegacia de Entorpecentes.
 Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se
 Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

PORTARIA N. 263 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE: — transferir os Delegados de 3a. classe, Drs. Waldemir Teixeira e Lélio Railson Dias Alcântara, o primeiro da Delegacia de Homicídios para a Delegacia de Entorpecentes e o último da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Economia Popular. Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se

Drs. Waldemir Teixeira e Lélio Railson Dias Alcântara, o primeiro da Delegacia de Homicídios para a Delegacia de Entorpecentes e o último da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Economia Popular. Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral
 (G. Reg. — n. 3206)

PORTARIA N. 264 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE: — transferir os Delegados de 3a. classe, Drs. João Francisco Lins Maciel Borges e Benjamin Lisboa Rayol, o primeiro da Delegacia de Economia Popular para a Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres e o último da Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres para a Delegacia de Homicídios.

Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral
 (G. Reg. — n. 3206)

PORTARIA N. 265 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE: — advertir o funcionário Amadeu Mendes da Silva, Comissário da Polícia do Interior no Município de Ananindeua, por negligência ao serviço.

Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral
 (G. Reg. — n. 3206)

PORTARIA N. 266 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE: — Suspender por de (10) dias sem prejuízo do serviço o funcionário que serve como Escrivão Arquimedes Newton Vasconcelos, Auxiliar de Administração ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, por ter aproveitado-se de sua função para praticar desmandos, comprometendo dessa forma o bom nome desta Secretaria.

Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

PORTARIA N. 267 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:

Suspender por de (10) dias sem prejuízo do serviço o funcionário Mário Cavalcante Farias, Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, desta Secretaria, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, por motivo de agir por conta própria, praticando ação condenável sobre todos os aspectos, conforme comunicação do Delegado Distrital Otacilio Santana de Lima Mota, contida no ofício n. 077/74, de 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral
 (G. Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 268 DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:

Transferir os Comissários Estácio Batista do Amaral e Ruy de Carvalho, o primeiro da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Entorpecentes e o último da Delegacia de Homicídios para a Delegacia de Entorpecentes.

Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral
 (G. Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 269 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:

Transferir os Escrivães Diogo Martins Leão e Alfredo Agostinho Gonçalves, o primeiro da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Homicídios e o último da Delegacia de Homicídios para a Delegacia de Entorpecentes.

Dê-se Ciência Cumprase e Publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral
 (G. Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 270 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:

Transferir os Comissários Armando Tadeu Mourão Alonso e Pedro Demeval Santiago, o primeiro da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Homicídios e o último da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 271 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:
Lotar José Tolentino Mendes Carvalho, Comissário de Polícia de 3a classe, símbolo MSP-3, na Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 272 DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:
Suspender por seis (6) dias sem prejuízo do serviço o funcionário Antônio Carlos Camarão Marques, Escrivão de Polícia de 2a classe, símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, por desrespeito ao seu superior hierárquico.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3206)

PORTARIA N. 273 DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

RESOLVE:
Transferir o funcionário que serve como Investigador João Batista Lisboa do Rosário, da Delegacia de Menores para a Delegacia de Homicídios.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 274 DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Transferir os Delegados Auxiliares, Lauro Martins Viana da Delegacia Distrital de Icoaraci e Amelio da Silva Albuquerque, da Delegacia Distrital de Ananindeua, para a Delegacia Distrital da Cremação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORTARIA N. 275 DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Transferir os Agentes de Polícia Alcir Martins Conde e Luiz Otávio Pereira Carneiro Muniz, da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Homicídios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORTARIA N. 276 DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Transferir o Comissário Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira da Delegacia de Defraudações e Falsificações para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 277 DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Suspender por seis (6) dias sem prejuízo do serviço o funcionário Domingos Mello da Silva, Escrivão de Polícia de 3a classe, símbolo ESP-3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, por motivo de faltar ao seu plantão na Delegacia Distrital da Pedreira, sem motivo justificado, conforme comunicação de seu Titular contida no ofício n. 222/74, de 23 de setembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORTARIA N. 278 DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Transferir os Escrivães Domingos Mello da Silva e José Bernardo Roque da Silva, o primeiro da Delegacia Distrital da Pedreira para o 12o. Distrito Policial (Marambaia) e o último do 12o. Distrito Policial (Marambaia) para a Delegacia Distrital da Pedreira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORTARIA N. 279 DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Designar Melchiades de Souza Pauixis, Comissário de Polícia de 1a. classe, símbolo MSP-1, lotado na Polícia Civil, atualmente prestando serviços na Delegacia do Interior desta Secretaria, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Marabá, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 280 DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Carlos Souza Lieutier, Agente de Polícia ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, referente ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 26 de setembro a 25 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 281 DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de licença gala ao Bel. Lélio Railson Dias de Alcantara, Delegado de 3a. classe, símbolo SSP-4, Titular da Delegacia de Economia Popular, de conformidade com o que preceitua o item II, do art. 850, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral
(G. Reg. n. 3205)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado**

DESPACHO:

Com base no parecer da Procuradoria Geral, homologo e autorizo o pagamento do Pecúlio Especial, à Aracóeli Franco Pacheco, Aldenize Franco Vilaca e Arynalda Franco de Carvalho, unicas herdeiras da ex-segurada Archimima de Carvalho Franco, matrícula 1.371.016, de acordo com o Artigo 3º, da lei ... 3373/58, SPA — 23 de setembro de 1974. (a) Maria de Lourdes Araújo Gusmão Matrícula 1.372.116 — Superintendente — SPA.

(Ext. Reg. n. 4343 — Dia — 5.10.74)

MT — DNPVN

Companhia das Docas do Pará
C D P

TOMADA DE PREÇOS N. 10/74**EDITAL**

De ordem do senhor Diretor Presidente da "Companhia das Docas do Pará", levamos ao conhecimento das firmas interessadas, que no dia 21 de Outubro de 1974 às 9,00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da Empresa, 2º andar, à Avenida Presidente Vargas n. 41, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 10/74, visando a aquisição de duas (2) defensas flutuantes para o Porto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazém número 11, o Edital e Especificações e demais detalhes a respeito da Tomada de Preços. Encontra-se, também, afixado no Protocolo Geral da CDP, o Edital respectivo.

Belém, 3 de Outubro de 1974
Engº José Barros Leite
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 4344 — Dia — 5.10.74)

Ministério dos Transportes

Departamento Nacional de**Estradas de Rodagem****2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL**
A V I S O

A Chefia do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER avisa às firmas empreiteiras, que o Diário Oficial da União, de 25 de setembro p.p. em sua Seção I, Parte II, págs. 3555 a 3566, publica as Normas para Registro Cadastral de Habilitação para Obras e Serviços de Engenharia no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Referidas Normas regulam, detalhadamente, o processamento de inscrições de firmas empreiteiras no DNER, para efeito de participação em Tomadas de Preços, razão pela qual é de grande importância o seu perfeito conhecimento por parte dos interessados.

Belém, 03 de outubro de 1974.
Engº Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2º DRF
(Ext. Reg. n. 4341 — Dia — 5.10.1974)

Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de

Portos e Vias Navegáveis**SEGUNDA DIRETORIA REGIONAL**

A V I S O

Tomada de Preços

A Segunda Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que no dia 21 do corrente mês, às 10,00 horas, na

ANÚNCIOS**SECRETARIA DE ESTADO****DA VIACÃO E OBRAS****PÚBLICAS — SEVOP****AVISO — URGENTE**

Avisámos aos senhores fornecedores que devem apresentar a esta Secretaria no prazo de 48 horas, as suas contas para serem examinadas e posteriormente pagas.

Melhores esclarecimentos nesta Secretaria.

Dcp. de Administração
(G. — Reg. n. 3219 — Dias 4, 5 e 8.10.74)

Kaeté — Agrindustrial S.A.

CGC/MF 04810180/001
Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas de KAETÉ — AGRIN- DUSTRIAL S/A., a comparecerem à Assembleia Geral da Sociedade, a ter lugar na sede desta, à Avenida Governador José Malcher, n.º 2855, nesta cidade de Belém (PA), às 15,00 horas do dia 12 (doze) do corrente mês de outubro, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Apreciação do pedido de renúncia de Diretores;
2. Eleição de Diretores e de Con-

sala do Grupo Executivo de Concorrência (GEC), em sua sede à Avenida Governador José Malcher número 1044, nesta cidade, se realizará a Tomada de Preços para Levantamento Topográfico — Planimétrico — Cadastral, da área a ser desocupada para expansão do Porto da Cidade de Santarém, Estado do Pará. As firmas interessadas poderão conhecer o Edital e outras informações no endereço supra mencionado, onde também deverão providenciar seu cadastramento no D N P V N.

Osvaldo Batista de Lima
Chefe do Grupo Executivo de Concorrência (GEC)

Vistó:
Guilherme de Lima Paes
Diretor Regional Substituto
(Ext. Reg. n. 4342 — Dia — 5.10.74)

Universidade Federal do Pará

REITORIA

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acham afixados na Portaria do prédio da Administração Universitária, à Avenida Governador José Malcher, 1148, os seguintes Editais:

1. Tomada de Preços n. da — 24/74 Para fornecimento de Mobiliário em Geral.
2. Tomada de Preços n. DA — 25/74 Para fornecimento de Utensílios de Laboratório, Desenho e Artigos Cirúrgicos.
3. Tomada de Preços n. DA — 26/74 Para fornecimento de Filmes Didáticos.

Belém, 3 de outubro de 1974.

Armenio Borges Barbosa

p/Comissão
(Ext. Reg. n. 4347 — Dia — ... 5.10.74)

selheiros Fiscais, com fixação dos respectivos honorários;

3. Mudança da sede da Empresa;

4. O que ocorrer.

Belém (PA), 02 de outubro de 1974.

JOSE LUIS ANTUNES MARTINS
DJALMA AURELIANO DIAS
Diretores

(Ext. — Reg. n. 4319 — Dias 4, 5 e 8/10/74)

**R. SILVA, IMPORTAÇÃO
S.A.**

Assembleia Geral Ordinária
Convoçámos os senhores acionistas de R. SILVA, IMPORTAÇÃO S.A., para se reunirem em sua sede social à rua

Sábado, 5

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1974 — 17

15 de Novembro, 158, às 17 horas do dia 31 do corrente mês para fins de, em Assembléia Geral Ordinária deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração das Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos honorários.
- c) O que ocorrer.

Belém, 01 de Outubro de 1974.

RUBEM MODESTO DA SILVA
Diretor—Presidente
(T. n. 22046 — Reg. n. 4303 — Dias
— 3, 4 e 5.10.74)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO

S.A.

A V I S O

Comunicamos aos nossos precezados acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à rua 15 de Novembro número 158, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto número 2627 de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, Pa, 01 de Outubro de 1974.
RUBEM MODESTO DA SILVA
Diretor—Presidente
(T. n. 22046 — Reg. n. 4304 — Dias
3, 4 e 5.10.74)

AGROPECUÁRIA BACURI S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às oito horas, na sede social, na Fazenda Bacuri, localizada no Município e Distrito de São Felix do Xingú, Comarca de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Agropecuária Bacuri S. A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n. 05.428.321, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Jeremias Lunardelli Neto que convidou a mim, Nicolau Lunardelli Filho, para secretário. A seguir, disse o senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 16, 19 e 20 de março último, quando também foi publicado o Aviso à que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627/40. Ainda com a palavra, disse o senhor Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer

do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 26 do corrente, porém entregues para publicação em tempo hábil conforme comprova o protocolo n. 1.813 datado de 22.04.74, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o senhor Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o senhor Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato, tendo sido reeleitos, os Senhores: Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, 50 — portador da cédula de identidade R. G. n. 1.877.146 e inscrito no CPF sob n. 005.658.228, para Diretor Presidente; Nicolau Lunardelli Filho, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua das Paineiras, 176, portador da cédula de identidade RG n. 2.004.337 e inscrito no CPF sob n. 033.708.608; e eleito Francisco Fraccaroli, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 650, portador da cédula de identidade RG 24.30662 e inscrito no CPF sob n. 004.688.278 para Diretores Executivos. Por unanimidade, foram fixados os honorários mensais do Diretor Presidente em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e dos Diretores Executivos em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada um. A seguir, procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleito para membro efetivo o Senhor Mário Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira n. 511, aptº 31, inscrito no C. R. C. P. sob n. 905 — 2a. Região e no CPF sob n. 281.247.588 e eleito Carlos Alberto Longo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gouveia Giudice n. 1.480, portador da cédula de identidade RG n. 2.615.558 e inscrito no CPF sob n. 064.383.778 e James Alberto Ferraz Alvim, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Rebouças, 3.600, portador da cédula de identidade RG n. 1.888.905 e inscrito no CPF sob n. 005.987.478 e para suplentes, reeleito o Senhor Luiz Antonio de França Ribeiro,

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bandeira Paulista n. 170 6o. andar, portador da cédula de identidade RG n. 3.403.327 e inscrito no CPF sob n. 342601538; e eleitos Vicente Roberto de Andrade Vietri, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital, à Rua Coronel Luiz Alves 86, portador da cédula de identidade RG n. 2.758.905 e inscrito no CPF sob n. 008.524.818; e Maria Lucia Teixeira Junqueira, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Terra Nova 74, portadora da cédula de identidade RG n. 3.811.526 e inscrita no CPF sob n. 565.371.403. Por unanimidade, foram fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta que eu, secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente
NICOLAU LUNARDELLI FILHO
Secretário

aa) Nicobran — Administração
Agricultura e Comércio Ltda, Luiz Vieira de Carvalho Mesquita, Cesar Taíto Lopes Costa, José Vieira de Carvalho Mesquita, Júlio de Mesquita Neto, Alexandre Eder, Ruy Mesquita, Kar Strobel, Roberto de Godoy Moreira, Nicolau Lunardelli, Luciano Lunardelli, Jeremias Lunardelli Neto, Nicolau Lunardelli Filho, Francisco Fraccaroli, Elo Fontes Lessa, Walter Strobel, Jaime Alberto Ferraz Alvim.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente
ROBERTO PERONDI
Téc. Contabilidade
CRC/PA/IS/215
MARIO RODRIGUES CHAVES
Contador — CRC/PA/IS/259

11º CARTÓRIO DE NOTAS
Antigo Tabellonato Veiga
(São Paulo — R. Líbero Badaró, 293
Loja G)

Reconheço as firmas supra de Jeremias Lunardelli Neto, Roberto Perondi e Mário Rodrigues Chaves.

São Paulo 16 de maio de 1974.

Em testemunha P.S. da verdade.

PAULO SANTORO
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 18 de julho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de.... 26.09.74, contendo 3 folhas de ns. 5934-36; que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1601/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de setembro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício
(T. n. 22057 — Reg. n. 4321 — Dia
5.10.1974)

**AGROPRUDENTE —
AGROPECUÁRIA
P R E S I D E N T E
P R U D E N T E S. A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 19 de agosto de 1974

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 317 sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas da AGROPRUDENTE — Agropecuária Presidente Prudente S. A. Presentes os Senhores Acionistas representando a totalidade do capital social, portadores de ações ordinárias, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro Presença dos Acionistas, na forma dos Estatutos, o Diretor-Presidente, Dr. Altamiro Belo Galindo, deu por instalada a presente Assembléia pedindo aos presentes que escolhessem dentre os Acionistas o Presidente da Assembléia em curso. Por aclamação geral dos Senhores Acionistas assumiu a Presidência dos trabalhos o Acionista Dr. Altamiro Belo Galindo que convidou a mim Abdon Miranda Galindo, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência, o Senhor Presidente solicitou a mim Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se refere os artigos 88 e 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 8, 9 e 10 de agosto do corrente ano, do seguinte teor: — AGROPRUDENTE — Agropecuária Presidente Prudente S. A. — C.G.C.M.F. 04.831.194/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO-

sidente, Abdon Miranda Galindo, Diretor-Financeiro e José Gomes dos Santos, Diretor Comercial todos já qualificados anteriormente. Dando continuidade o Senhor Presidente passou a letra "d" da Ordem do Dia, fixação dos honorários da Diretoria, tendo a Assembléia Geral fixado em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por mês, os honorários para cada diretor. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que lida conferida, foi aprovada por todos os Acionistas e pessoas presentes, extraíndo-se a seguir 4 (quatro) cópias para os fins determinados em lei, devidamente rubricadas e assinadas pela mesa Belém, 19 de agosto de 1974.

(a) Altamiro Belo Galindo, Presidente.
(a) Abdon Miranda Galindo, Secretário.
Declaramos que a presente é cópia fiel do livro de Atas das Assembléias Gerais,

Belém, 19 de agosto de 1974.

Dr. Altamiro Belo Galindo
Presidente
Abdon Miranda Galindo
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARA "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de setembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 5867/69 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1584/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício
(T. n. 22103. Reg. n. 4333—Dia—5.10.74)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

ATA da 91.ª Reunião Ordinária, 2.º Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de setembro de 1974.

Presidente : Srs. Deputados ANTONIO TEIXEIRA e MASSUD RUFFEIL.

1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBÁ.

2.º Secretário : Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quize horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental declarou abertos os Trabalhos com o 2.º Secretário procedendo a leitura do Seguinte Expediente : Ofícios : do Secretário de Estado de Governo, acusando o recebimento dos Ofícios n.ºs 2033, 2140, 2122, 2106, 2088, 2173, 2072, 2160, 2159, 2068, 2077, 2143, 2167 e 2111/74, que comunica a aprovação de proposições dos Srs. Deputados : Alvaro Freitas, Osvaldo Mélo, Antônio Teixeira, Carlos Vinagre; do Secretário de Estado de Governo, encaminhando fotocópia de informações prestadas pelo DER/PA, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Saúde Pública; do Comandante da Base Aérea de Belém, agradecendo as homenagens desta Casa, quando do transcurso do 38º aniversário da referida União Militar; Pedido de Licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando cinco (5) dias para tratar de interesses particulares; Pedido de Informação do Deputado Osvaldo Mélo, referente ao Orçamento para o exercício de 1975, do Governo Estadual. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Amaral, solicitando através de requerimento, que seja inserido nos anais, o pedido de providências que apresentou ao Presidente desta Casa contra a atitude do Prefeito de Bonito, que no dia 17 do corrente, tentou agredi-lo no interior deste Poder

Legislativo, assim como : que seja inserido nos anais as providências tomadas pelo Presidente desta Casa. Concluiu o orador, tecendo críticas ao comportamento do Prefeito Municipal de Irituba. O Deputado Massud Ruffeil ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que congratulou-se com o Exmo. Sr. Antônio Vello pelo transcurso de seu aniversário. O Deputado Antônio Teixeira assumiu a Presidência, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE e concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que procedeu a leitura do Ofício que o Prefeito Municipal de Bonito enviou ao Presidente desta Casa, contestando a representação feita pelo Deputado Antônio Amaral contra sua pessoa. Para endossar as palavras do orador manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, contestando contra o pronunciamento feito no rádio e na Televisão de nosso Estado, por certos candidatos ao parlamento estadual recebendo o aparte do Deputado Alvaro Freitas. Concluiu o orador, tecendo comentários em torno do estado em que se encontra o Município de Capanema. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho por cessão de direito do Deputado José Maria Chaves. Com a palavra o orador refutou as alegações feitas pelo Deputado Fernando Brasil, contra o Exmo. Sr. Governador Fernando Guilhon. O Orador exaltou o trabalho que o Governador do Estado tem realizado, em prol do povo paraense, recebendo apartes dos Deputados Gérson Péres, Lauro Sabbá, Célio Sampaio e Ubaldo Corrêa. Concluiu o orador, lendo trechos da entrevista concedida pelo Governador do Estado referente ao futuro da economia paraense. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 89.ª Sessão Ordinária. Foi aprovado em seguida o pedido de licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando cinco (5) dias para tratar de interesses particulares. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, procedendo a apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo concedendo "Post Mortem" o Título de Cidadão do Estado do Pará ao Dr. Olímpio Cardoso da Silveira, ex-Diretor da Faculdade da Medicina e Cirurgia do Pará. Ainda para apresentação de Projetos, assumiu a Tribuna o Deputado Osvaldo Mélo, procedendo a apresentação de um Projeto de Lei, declarando de utilidade pública a Sociedade dos Amigos da Amazônia, com sede no Município de Santos, Estado de São Paulo. Em seguida foi posto em discussão o requerimento nº 845/74 do Deputado Osvaldo Mélo, de congratulações ao Eminent Presidente Ernesto Geisel, pela assinatura do acordo com o Governo Japonês visando a implantação do projeto bauxita, aluminio, da hidrelétrica de Tucurui e da instalação de uma cidade na Vila do Conde. Ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, para dizer das vantagens administrativas e sociais que advirão com a indústria Siderúrgica do Tocantins, dando o seu aprovo ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para dizer da procedência do requerimento e afirmar que o Brasil inteiro está satisfeito com este ato do Exmo. Sr. Presidente Ernesto Geisel. Através de aparte, manifestou-se o Deputado Osvaldo Mélo. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para em nome do MDB, dar o endosso ao requerimento. O Deputado Ubaldo Corrêa ocupou a Tribuna para dar o seu apoio ao requerimento, e apresentando uma emenda no sentido de que as comissões fossem estendidas ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia. Em seguida o requerimento foi aprovado unanimemente com a Emenda. Passando a 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi retirado de pauta, por solicitação do autor, para que seja encaminhado ao Governo do Estado como Indicação, os Processos n.ºs 98/74, Ante-Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, autorizando o Poder Executivo, a se valer de recursos extraordinários, por meio de operações de financiamento, para construção de uma ponte sobre o Rio Gurupi, ligando Santa Izabel ao Município de Buiaru e 112/74, Ante-Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, criando uma escola de Iniciação Agrícola em Igarapé-Açu no Estado do Pará. Foi aprovado em 2.º Turno o Projeto de Lei nº 114/74 do Projeto de Lei do Governo do Estado, modificando a redação do § 1º do artigo 15, do § 2º alíneas

"a" e "b" e § 3.º do artigo 29 do Decreto Lei n.º 183, de 24 de março de 1970. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão de 2.ª feira próxima à hora regimental, encerrando a presente às 17,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gérson Péres, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Mélo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Esther Rossy, Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1974. LIDA EM 24/9/74.

Presidente — Sr. Deputado GÉRSON PÉRES.
1.º Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBÁ.
2.º Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL.
(G. — Reg. n. 3188)

ATA da 92.ª Reunião Ordinária, 2.º Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de setembro de 1974.

Presidente : Srs. Deputados ANTONIO TEIXEIRA e MASSUD RUFFEIL.
1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBÁ.
2.º Secretário : Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente : Ofícios do Secretário de Estado de Governo, transmitindo informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação e Cultura, D.E.R., P.G., Secretaria de Saúde Pública e Fundação de Serviços de Saúde Pública; do Secretário de Estado de Governo, acusando o recebimento do Ofício n.º 705/74. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Mélo que apresentou requerimentos de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Diniz, e solicitando a continuação da drenagem no Município de Chaves, estendendo este

serviço até a ilha de Caviana. O Deputado Massud Ruffeil ocupou a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que apresentou requerimento de congratulações ao Prefeito Municipal e ao Comandante da Polícia Militar, por atribuir à Polícia Mirim a guarda e preservação das praças públicas de Belém. Concluiu o orador, congratulando-se com o Governo do Estado pela construção de uma praça de esportes no Bairro da Marambaiá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, por cessão de Direito da Deputada Esther Rossy. Com a palavra o orador, falou sobre os trabalhos do Governador Fernando Guilhon, objetivando o desenvolvimento do Estado do Pará, e discorreu sobre a assinatura do acordo entre o Governo Brasileiro e o Governo Japonês, referente a instalação de uma Usina para exploração do alumínio na Vila de Conde em Abaetetuba. Para endosar o pronunciamento do orador manifestou-se o Deputado Osvaldo Mélo. Concluiu o Orador apresentando um requerimento inserindo nos anais o Editorial publicado no Jornal "O Liberal" sob o título "História com Justiça". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Péres que teceu comentários em torno da vinda do Exmo. Sr. Presidente da República ao nosso Estado, dizendo da necessidade do mesmo interir-se sobre os aspectos da implantação da usina siderúrgica, para a industrialização do minério da Serra dos Carajás, no Tocantins. Concluiu o orador, afirmando que a implantação da referida usina siderúrgica reduziria o índice de desemprego em nosso Estado. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, anunciou a 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, com o Sr. 2.º Secretário procedendo a leitura das Atas da 32.ª Sessão Extraordinária e 9.ª Sessão Especial, que foram consideradas aprovadas. Foram aprovados em seguida os Requerimentos n.ºs 830/74 do Deputado Osvaldo Mélo, solicitando a implantação da rede geral para abastecimento d'água na Travessa Lomas Valentinas perimetro compreendido entre à Rua Nova e Senador Lemos; 831/74 do Deputado Massud Ruffeil, solicitando luz fria para à Avenida Cipriano Santos; 832/74 do Deputado Célio Sampaio, solicitando que a estrada BR-316, no trecho compreendido entre Belém e Castanhal, seja mantida em condições de trafegabilidade normal; 833/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a recuperação da estrada que liga a Vila de Quatipuru à de Boa Vista, e asfaltamento da estrada tronco que liga o Município de Primavera à Vila de Quatipuru; 756 e 757/74 do Deputado Osvaldo Mélo, solicitando que seja inserido nos anais o artigo de "O Liberal" sob o título "Redivisão Lesiva e indesejada" e as duas reportagens sobre a visita do Ministro da Indústria e Comércio, às In-

dústrias locais, IBIFAM e INCA. Em discussão o requerimento n.º 763/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja inserido nos anais o artigo publicado no Jornal "A Província do Pará" sob o título : "Minério dos Carajás — Uma espoliação". Ucupou a Tribuna o autor do requerimento, para dizer dos motivos que levaram-no a apresentar o mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gérson Péres, para fazer reparos em torno do pronunciamento do Líder da Minoría. Através de aparte, debateu com o orador, o Deputado Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para expor o seu ponto de vista em torno do requerimento, dizendo da procedência do mesmo, recebendo aparte do Deputado Gérson Péres. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para dizer esperar que esta Casa aprove o seu trabalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Nada constando da pauta para a 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados : Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gérson Péres, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Mélo, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados : Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Ubaldo Corrêa e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 23 de setembro de 1974. LIDA EM 30.9.74.

Presidente — Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA.
1.º Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBÁ.
2.º Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL.
(G. — Reg. n. 3215)

ATA da 93.ª Reunião Ordinária, 2.º Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 24 de setembro de 1974.

Presidente : Srs. Deputados ANTONIO TEIXEIRA, LAURO SABBÁ e GÉRSON PÉRES.
1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBÁ.
2.º Secretário : Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às 15,00 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do

Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente Ofícios: ao Governador do Estado, informando que os Projetos de Lei n.ºs 31 e 28/74, foram sancionados e assinadas as Leis que passaram a fazer parte da Legislação do Estado com os n.ºs 4.530 e 4.529, de 06 de setembro de 1974; do Secretário de Estado de Governo, comunicando o recebimento do Ofício n.º 2.215/74; do Sr. Sebastião dos Santos Martins, comunicando que a partir do dia 7/09/74, passou a responder pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura; CARTÃO: da MASTER PROPAGANDA, convidando esta Casa para um coquetel que estarão oferecendo no dia 25.09.74 às 19,00 horas; da Companhia de Saneamento do Pará, encaminhando seu relatório, referente ao exercício de 1973; Requerimento do Deputado Ubaldo Corrêa, solicitando cinco (5) dias de licença para tratar de interesses particulares; Telegrama: do Deputado Haroldo Tavares, solicitando cinco (5) dias de licença para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a Presidência ao Deputado Lauro Sabbá. Ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, para apresentar um requerimento apoiando o Projeto do Deputado Federal Hermes Macêdo, regulamentando o auxílio natalidade à mulher que trabalha. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Massud Ruffeil, apresentando um requerimento solicitando a oficialização do futebol de mesa. O Deputado Gérson Péres assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá que agradeceu ao Governador do Estado, pelo convite que lhe fez para assistir a assinatura do convênio para a construção da estrada que irá ligar Marabá a Belém. O Deputado Antônio Teixeira assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Gérson Péres, que disse da sua satisfação em ver o início das obras da estrada que irá ligar Marabá a Belém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Mélo, para dizer dos problemas que o Município de Altamira está passando, solicitando que o Governo do Estado volte suas atenções para os mesmos. Continuou o orador, procedendo a leitura de um editorial, a respeito das atividades municipalistas dos Prefeitos das Zonas Bragantina, Guajarina e Salgado, que fundaram uma associação para defender os interesses das suas comunas. Para endossar as palavras do orador, manifestou-se o Deputado José Maria Chaves. Concluiu o orador, apresentando um pedido de congratulações para a Diretoria da Empresa Brasileira de

Correios e Telégrafo pela dinamização dos Serviços referente a esse órgão em nosso Estado. O Deputado Gérson Péres assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que falou da visita que fez à localidade de Sacual do Peritoró, Município de Bragança, dizendo das condições em que se encontra a estrada que liga aquela localidade à sede do Município. Concluiu o orador, apresentando um requerimento, solicitando a recuperação da estrada que liga a cidade de Tomé-Açu a Água Branca. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 90.ª e 91.ª Sessões Ordinárias. Em seguida foram aprovados os pedidos de licenças dos Srs. Deputados Haroldo Tavares e Ubaldo Corrêa, solicitando cinco (5) dias para tratar de interesses particulares. Em discussão o requerimento n.º 835/74 do Deputado Gérson Péres reivindicando que as empresas concessionárias da exploração dos Minérios da Serra dos Carajás façam o escoamento do minério pelo Estado do Pará, e no Tocantins, implantem a Usina Siderúrgica. O Deputado Antônio Teixeira assumiu a Presidência. O Deputado Gérson Péres ocupou a Tribuna, para dizer dos benefícios que trará a construção da Usina Siderúrgica no Tocantins, recebendo o endosso do Deputado Osvaldo Mélo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados em seguida os requerimentos n.ºs 836/74 do Deputado Antônio Teixeira, para que não aconteça o corte de verbas para as colônias do Prata e Marituba; 721/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja inserido nos anais, a entrevista concedida pelo Excelentíssimo Procurador da República neste Estado relativo a prisão do Inspetor de Rendas do Estado, Senhor Umberto Valinoto; 796/74 do Deputado Osvaldo Mélo, inserindo nos anais, o pronunciamento do Exmo. Sr. Presidente da República; 799/74 do Deputado Jader Barbalho, inserindo nos anais o editorial do Jornal "O Liberal" sob o Título: "Quadro Sombrio"; 806/74 do Deputado Osvaldo Mélo, inserindo nos anais as conclusões e recomendações tomadas pelo I Simpósio Nacional de Integração de Projetos na Amazônia; 815/74 do Deputado Antônio Teixeira, inserindo nos anais, o Editorial de "O Liberal", sob o título "Exit de um Programa"; 817 e 824/74 do Deputado Osvaldo Mélo, inserindo nos anais a reportagem da Revista "O Cruzeiro" sob o título: "CAPE-MT", a história de uma caixa que já salvou 50 mil crianças" e a palestra profunda pelo Comendador Luis Cavalcanti Sucupira, sobre o Centenário da Confraria de São José, da Sociedade São Vicente de Paulo; 821/74 do Deputado Antônio Teixeira, inserindo nos anais, o editorial do Jornal "O Liberal" sob o título: "Um Perdão Sábio"; 839 e 840/74 do Deputado Osvaldo Mélo, convidando o en-

genheiro Hugo de Almeida, para provar palestra nesta Casa e solicitando que sejam criadas condições com o fim melhor atrair as aplicações dos recursos incentivados fiscais para a nossa região. Em discussão o requerimento n.º 842/74 do Deputado Alvaro Freita solicitando que o Governo do Estado solicite esclarecimentos à Secretaria Educação e Cultura, pois diversos estabelecimentos públicos de ensino de nossa terra vem cobrando taxas de matrícula e outros exigindo pagamento de Caixa Escolar. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre, para endossar o requerimento e dar o seu apoio ao mesmo sendo apoiado pela Deputada Esther Rossy. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n.º 846/74 do Deputado Carlos Vinagre solicitando o funcionamento do serviço de águas na cidade de Capanema pelo COSANPA. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Oliveira, que ficou inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovado em Redação Final o Processo n.º 124/74, Projeto de Lei do Governo do Estado criando cargos no Quadro Permanente do Pessoal Civil da Administração Pública Estadual. As explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados Carlos Vinagre manifestando-se contrário a atitude do Dr. Rodolfo Tourinho que aproveita-se do serviço público para fazer campanha eleitoral; Esther Rossy, endossando as palavras do Deputado Carlos Vinagre; Carlos Oliveira, dizendo da necessidade de todos se unirem para uma moralização da Campanha Eleitoral; José Emin, afirmando que os Políticos devem se respeitar mutuamente. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17,30 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gérson Péres, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Mélo, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Pau'l Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Ubaldo Corrêa e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa, Palácio "Cabanagem", em 1.º de outubro de 1974.

Presidente — Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA.
1.º Secretário — Sr. Deputado FERNANDO BRASIL.
2.º Secretário — Sr. Deputado MASUD RUFFEIL.
(G. — Reg. n. 3216)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO N.º 63

REPRESENTAÇÃO DA CAPITAL

Representante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — PARABOR.

Representada: A Sra. Depositária Pública do 2.º Ofício da Capital.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Não se conhece da Representação, eis que, anteriormente a interessada reclamou para a Corregedoria Geral da Justiça, obtendo decisão daquele Órgão correcional a respeito do assunto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos cíveis de Representação da Capital, em que é Representante a empresa "Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (PARABOR)", e, representada, a senhora Depositária Pública do 2.º Ofício da Capital.

Diz a Representante que é proprietária do imóvel existente no Km. 8 da Rodovia Belém-Ananindeua, o qual foi penhorado em ações executivas que lhe movem o Banco da Amazônia S/A. e Indústria de Pneumáticos Firestone. Em consequência da penhora ordenada pelos juízes das 4.ª e 6.ª Varas Cíveis da Capital, onde correm as referidas ações, o imóvel foi depositado em mãos da Representada. Ocorre que, em consequência de reclamações trabalhistas a que respondeu a Representante, foi o referido imóvel alienado sendo adquirente o Sr. Durval Lobato Paes, a quem a senhora Depositária teria entregue o imóvel, concordando inclusive que do mesmo fossem desmontadas máquinas pesadas, sem as mínimas cautelas técnicas, além de permitir a retirada de matéria prima e livros contábeis da empresa. Finalizou, requerendo que fosse apurada a responsabilidade da serventuária, determinando-se aos Drs. Juízes das Varas mencionadas, que exijam o cumprimento das ordens da Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça, baixadas a respeito do assunto.

Com a inicial encontra-se, em fotocópia, uma decisão da Douta Corregedoria sobre o assunto, decorrente de reclamação que lhe apresentou a ora Representante, com a seguinte conclusão: "Isto posto. Determino à sra. Depositária que vede as portas do imóvel, dê ciência ao Exmo. Sr. Juiz de Direito que

julgou subsistente a penhora".

Em informações a Depositária longamente dá conhecimento do assunto, afirmando que vem acatando as ordens recebidas, em consequência do que fez a contagem dos maquinários e colocou dois vigias pagos às suas expensas — a fim de poder fiscalizar os bens depositados, dia e noite. Disse mais que o terreno e as benfeitorias foram arrematados junto à Justiça do Trabalho pelo Sr. Durval Lobato Paes, apesar do que ainda não foram liberados. Também foi permitido ao arrematante que procedesse a limpeza e pintura do imóvel, enquanto providenciava junto a quem de direito a liberação do mesmo. A respeito da matéria prima, foi a mesma entregue — contra recebido — ao reclamante da Justiça do Trabalho. E, no tocante aos documentos, foram eles acondicionados, tendo a serventuária pedido à Representante que os retirasse do local. Finalmente, a serventuária afirmou que as determinações da Douta Corregedoria foram cumpridas, requerendo então uma vistoria para confirmação do que nós dá conhecimento.

A Representante voltou a peticionar, tratando de modo indelicado e descortês a digna serventuária, e pedindo a juntação de vários documentos referente à locação do imóvel, tratada entre o arrematante do bem e um terceiro — fotografias, mandados, certidões, autos de penhora e depósito.

Em parecer, o Exmo. Sr. Des. Proc. Geral do Estado, põe em destaque que o pleito não pede a reforma do despacho da Corregedoria, e, sim, providências para cumprimento de medidas determinadas pela mesma, assim, deve se dirigir à própria Corregedoria e não ao Conselho. É pelo não conhecimento do pedido, por falta de amparo legal.

É o relatório.

Preliminarmente.

Parabor finaliza o petitório, requerendo que "seja apurada a responsabilidade da sra. Depositária Pública do 2.º Ofício, e determinado aos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito da 6.ª e 4.ª Varas Cíveis, que exijam o cumprimento das determinações da Exma. Sra. Dra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça, por parte da serventuária reclamada".

O Órgão do Ministério Público é de opinião que a interessada deve-se dirigir à Corregedoria e não ao Conselho, terminando por se manifestar pelo não conhecimento do pedido, isso porque de conformidade com o disposto no inciso III, art. 137, do vigente Código Judiciário,

compete ao Conselho "conhecer e julgar em grau de recurso as decisões da Desembargadora Corregedora Geral da Justiça".

Na realidade, diz o inciso I, do mesmo artigo citado pela Douta Procuradoria, que compete ao Conselho "fiscalizar a atividade funcional dos Juízes, Promotores, Auxiliares e Serventuários". Também, o art. 141 do mesmo Código, invocado pela interessada, diz que qualquer pessoa interessada poderá representar, por petição, ao Conselho, por abusos, erros ou omissões de Juízes e de quaisquer auxiliares da Justiça, de integrantes do Ministério Público ou de encarregados de defesa da Fazenda do Estado".

Assim, levando-se em conta que se trata de uma representação contra serventuário de Justiça, apesar do tumulto a respeito das providências solicitadas, e, tendo-se em vista os dispositivos legais mencionados, era de se tomar conhecimento da representação. Ocorre, todavia, que a própria interessada informa que já levou o caso ao conhecimento da Douta Corregedoria, através de reclamação, havendo até decisão do Órgão correcional a respeito. Nesse ponto tem razão a Douta Procuradoria ao chamar a atenção para a circunstância de que, neste Conselho, o caso não foi trazido em grau de recurso, e, sendo assim não há dúvida de que se forem determinadas outras providências além das já em cumprimento por ordem da Corregedoria, haverá apenas maior tumulto sem proveito para as partes. Aquele Órgão da Justiça já tomou as medidas acatadoras do interesse das partes, e, o que cabe é aos próprios interessados zelarem pelo seu cumprimento.

A conclusão portanto, é pelo não conhecimento da Representação, por já haver reclamação decidida na Corregedoria Geral da Justiça, e, por outro lado, não se tratar de recurso contra essa decisão.

A vista do exposto, acordam os senhores desembargadores membros do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em não conhecer da Representação.

Belém, 14 de agosto de 1974.

(a) AGNANO MONTEIRO LOPES

Presidente

(a) ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 30 de setembro de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTICA
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, faço público aos senhores Juízes de Direito de 2a. Entrância, que se acha abertas pedido de remoção para as 5a. e 3a. Varas Penais da Capital, pelo prazo de oito (8) dias.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 2 de outubro de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 3200)

Edital de Intimação

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível de Belém, fica pelo presente intimado o senhor Gilberto Freitas Araújo, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Manoel Barata, número 896, a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada nos autos de ação de investigação de paternidade cumulada com alimentos, que lhe move Marcus Vinicius Elgrably, representado por sua mãe Mirim de Oliveira Elgrably, que se realizará às 10,30 horas do dia 09 do corrente mês, na sala de audiências, do mencionado Juízo, sita no térceiro andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade. De igual forma, ficam intimados, para o mesmo ato seus advogados doutores Roberto Tadeu de Freitas Araújo e Heliodoro dos Santos Arruda;

E, para que ninguém alegue ignorância, é feita a presente intimação, nos termos do artigo 236 e seu § 10.º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, datilografiei, dado subscrevoi assim.

Belém, 03 de outubro de 1974

Edmilton Pinto Sampaio

Escrivão

(T. n. 22105 — Reg. n. 4346 — Dia 5.10.74)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CÍVEL

CARTÓRIO DO 20.º OFÍCIO

Edital de Citação com Prazo de Vinte e Cinco (25) Dias

A Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente Edital de citação com o prazo de vinte e cinco

(25) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita o Sr. Sebastião Nascimento de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido para responder aos termos da ação de Consentimento Marital que se processa neste Juízo, movida por sua mulher Dinailda Cabral de Oliveira, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: Dinailda Cabral de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade na Barão do Triunfo n. 526, pobre no sentido da lei, conforme comprova com documento junto, vem ante V. Exa. através da Assistência Judiciária da Capital, por meio da assistente abaixo assinada, expor para ao final requerer o seguinte: A peticionária é casada, civilmente com Sebastião Nascimento de Oliveira, há mais de 12 anos, possuindo 5 filhos menores. Acontece que o casal possui um único bem localizado na Lomas Valentinas, n. 2.674, que foi desapropriado pelo Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, oferecendo a importância de Cr\$ 17.225,34 (dezessete mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos). Que face à indenização proposta pelo D.M.E.R., a suplicante necessita receber dita importância para fazer aquisição de outro bem. Que o marido da peticionária se encontra ausente há mais de um ano, estando desta maneira impossibilitada de lançar mão da indenização proposta pelo fato de ser necessária a assinatura de seu marido no consentimento necessário ao recebimento da dita quantia. Que já lançou mão de todos os meios para localizar seu marido, inclusive com anúncios feitos pela Rádio Marajoara, conforme comprova em anexo, sendo baldadas todas as investigações. Diante dos fatos, requer a V. Exa. se digne outorgar judicialmente o consentimento para que a peticionária possa receber no D.M.E.R. a importância de Cr\$ 17.225,34 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos) referente à indenização pela desapropriação de um bem imóvel do casal localizado à Trav. Lomas Valentinas, n. 2.674. São os termos em que pede e espera Deferimento. Belém, 26 de julho de 1974. P. p. Maria de Lourdes Silva da Silveira. "DESPACHO" Publique-se Edital de citação, com prazo de vinte e cinco (25) dias. Belém, 30.9.74. (à) Italzira Bitencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Be-

lém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Aluísio Costa Coutinho, Escrivão do 20.º Ofício da A. J. do Cível

Italzira Bitencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara
(G. Reg. n. 3232)

Assistência Judiciária do Cível

EDITAL

Edital de Citação Com o Prazo de 30
Dias

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faço saber que por parte de Ana Célia Nunes dos Santos, me foi apresentado a petição seguinte. Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Família da Comarca de Belém, Ana Célia Nunes dos Santos e José Ricardo Nunes dos Santos, menores impúberes devidamente representados por sua genitora, Maria de Lourdes Nunes dos Santos, brasileira, paraense solteira, aparentada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Timbiras número 179, por seu procurador judicial e Assistente Judiciário, adianta assinado, instrumento de mandado junto (doc. número 2) vem, com o respeito e acamento devidos, perante Vossa Excelência propor, como de fato propõe, com fundamentos nos incisos I e II do art. 363, do Código Civil Brasileiro, a presente ação Ordinária de Investigação de Paternidade acumulada com petição de Herança, contra os possíveis herdeiros de Cecílio de Souza, brasileiro, falecido nesta cidade, no estado de solteiro no dia 20 de novembro de 1973, — pelas razões de fato e direito adiante expostas: 1º. A genitora dos autores durante aproximadamente 13 anos viveu em estado de concubinato com o falecido, ao lado de quem dedicou-se como fiel e única companheira. No curso dessa longa convivência, a mãe dos investigantes manteve diversas relações sexuais, em consequência se engravidou dando a luz aos menores acima referidos, respectivamente nos dias 20 de novembro de 1964 e 2 de agosto de 1963. Os autores são portanto filhos naturais reconhecidos do extinto, vez que nasceram e foram concebidos à época da sociedade de fato que havia entre seus pais, consoante se prova com as datas de seus nascimentos e pelo que ficará demonstrado oportunamente por ocasião da demanda. 2º. — Embora existisse qualquer impedimento legal para o casamento, por razões estranhas ao genitor dos investigantes o matrimônio não se realizou: entretanto, o requerido frequentes vezes manifestou vontade

de de reconhecê-los e que não chegou a acontecer em virtude de seu falecimento, apesar da intenção declarada de fazer. O artigo 363 do Código Civil Brasileiro, permite ao filho ilegítimo ter ação contra o pai e seus herdeiros para demandar o reconhecimento da filiação, no caso, a presente é ajuizada post mortem contra os pretendos herdeiros do falecido que são incertos e desconhecidos, como mais incertos e desconhecidos são seus domicílios e residências. Em face desse motivo, requerem de Vossa Excelência a citação por edital dos possíveis herdeiros de seu pai, Cecilio de Souza, provavelmente em lugares incertos e desconhecidos dos requerentes, se existem, a fim de que conteste, querendo, a presente ação, no prazo legal, na forma do que dispõe o artigo 274 da Lei Civil Substancial, ficando desde logo intimados para os demais atos do processo, observados os efeitos de revelia do inciso II do artigo 330 do Código P. Civil Brasileiro, para os efeitos de serem declarados por sentença filhos naturais reconhecidos, e seus únicos herdeiros legítimos na ordem de vocação hereditária do artigo 603 do Cód. Brasileiro, porque tendo falecido em estado de solteiro, o suplicado não deixou descendências conhecidas condenando-se os réus a reconhecerem lhe a qualidade de filhos naturais e a entregarem-lhe todos os bens inventariados, se existirem ser ultimada a partilhar; ou a passarem-lhe a administração legal dos referidos bens, se não o inventário, acrescidos de seus frutos e rendimentos e eventuais danos desde a data do falecimento do de cujus, mais juros de mora a até a efetiva restituição, custa processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito. Requer ainda seja a sentença final abrangida pela condenação dos suplicados a empastarem aos autores e nome patronímico da filiação paterna, com as providências juntas ao registro civil de seus nascimentos mediante competente mandato e mais as providências necessárias para o resguardo dos efeitos patrimoniais dessa filiação dos investigantes. Protessta por todos os gêneros de provas admissíveis em direito, depoimento pessoal dos réus, pena de confessos (Art. 319 CPC), vistorias, e exames periciais, juntada de novo documentos e tudo mais que se fizer indispensável a instrução e julgamento do processo, e inquirição de testemunhas. Termos em que, pede e espera deferimento. Dá-se o presente para os efeitos fiscais o valor de Cr\$... 500,00. Belém, em 25 de junho de 1974. Despacho: Citem-se através de editais de 30 dias, os possíveis herdeiros de Cecilio de Souza. Em, 6.3.74. (a) Dr. Nelson Amorim, Juiz de Direito da 9a Vara. Em virtude de serem devidos e necessários os atos do presente edital pelo qual ficam citados os possíveis herdeiros de Cecilio de Souza. E para que se não alegue ignorância será este publicado pela

imprensa local e no Diário Oficial, pelo prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Jacy O. Silva, escrivão subscrevi.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a Vara
(G. Reg. n. 3238)

COMARCA DE SOURE Estado do Pará

E D I T A L

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber a quem interessar que através deste edital cita Raimunda Oliveira Fonseca, brasileira, casada de prendas do lar, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado, à Cesário Alvim, n. 769, nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: — "Exma. Sra. Profa. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. Romaliza Oliveira Coelho, brasileira, viúva, — prendas do lar, residente domiciliada a 2a. Rua n. 80 — Salvaterra, Termo Judiciário desta Comarca, vem, através de seu representante infra-assinado, da Assistência Judiciária Civil, por ser pobre no sentido da Lei, dizer a V. Exa. que no dia 24.4.1939 falecido na cidade de Salvaterra seu pai Pedro Antonio de Oliveira, e no dia 20 de abril de 1965, faleceu sua mãe Antonia Silva Moura de Oliveira, em Belém, conforme faz prova com o documento anexo n. 7291, sem deixarem testamento, mas deixando vivos duas (2) filhas casadas, e bens a inventariar. Nestas condições, requer a V. Exa., mandar proceder a arrolamento das benfeitorias situadas na 2a. Rua números 80 e 82 — Salvaterra, tendo em vista que a requerente reside em uma delas há 50 anos aproximadamente, e que seja admitida a prestar os necessários compromissos e declarações de inventariante, assinado os termos devidos e prosseguindo-se nos demais atos do referido processo, até final sentença. Nesses termos, com os inclusos documentos. Pede e espera deferimento.

Soure, 15 de julho de 1974. Wanilce Miranda — Assistente Judiciário em exercício — C.P.F. — 021558342. Relação de herdeiros: 1 — Romaliza Oliveira Coelho, viúva, prendas do lar, residente à 2a. Rua n. 80 — Salvaterra. 2 — Raimunda Oliveira Fonseca, casada, prendas do lar, residente Trav. Cesário Alvim n. 769 — Belém." DESPACHO — D. A. Conclusos. Em 16.7.74. ML Costa". "DESPACHO — Chamo o processo à ordem a fim de ser citada a herdeira Raimunda Oliveira Pacheco, residente em Belém, à Cesário Alvim, 769. Publique-se edital no órgão Oficial, solicitando sua publicação ao Sr. Se-

cretário do Interior e Justiça. Em, ..., 16.09.74. ML Costa". E para que chegue ao conhecimento dos interessados para que de futuro não venham alegar ignorância vai este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Edwald José Machado Eleres, escrivão, que datilografei e subscrevo.

Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito
(G. Reg. n. 3238)

L. B. A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Otávio Rezende e Maria da Conceição Nunes Torres, ele filho de Maria Rezende da Silva, ela filha de Ubiratam Potiguar Torres e Neuza Nunes Torres, solt.: — Manoel Souza dos Passos e Lindalva de Souza e Silva dos Santos, ele filho de Carolina Vasconcelos dos Passos, ela filha de Raimundo Martins dos Santos e Alcidia de Souza e Silva Santos, solt.: — Elias Eneas Furtado e Terezinha Izabel Neves do Nascimento, ele filho de Tostesimo Raimundo Furtado e Adelia Moraes Furtado, ela filha de Simeão Barros do Nascimento e Otacilia Neves do Nascimento, solt.: — Augustinho Ribeiro dos Santos e Maria Lúcia Rodrigues Santana, ele filho de Maria Ribeiro dos Santos, ela filha de Iraci Rodrigues Santana, solt.: — Antonio Carlos Leite Oliveira e Regina Feitosa Silva, ele filho de Raimundo Francisco de Oliveira e Clotilde Pereira de Oliveira, ela filha de Luiz Nena Silva e Francisca Freitas Silva, solt.: — João Trindade de Souza e Maria da Graça Moreno, ele filho de Rosa Ribeiro de Souza, ela filha de Ramiro Nascimento Moraes e Lucelina Joana Balera, solt.: — João de Assis Santos Fernandes e Rosa Maria dos Santos, ele filho de Francisco Fernandes Filho e Ana Santos Fernandes, ela filha de Apolônia Penante Santos, solt.: — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 2 de outubro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente jura-metada, assino.

Edith Puga Garcia
(G. Reg. n. 3227)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Commercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA
OFICIAL.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2.ª JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Santos Albuquerque, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 63,61 (sessenta e três cruzeiros e sessenta e um centavos), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—362/74, em que é reclamante e Menezes & Vieira, reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém,
1º de outubro de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 3225)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Ramiro Reis da Silva, onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—533/74, em que é reclamado Departamento de Estradas de Rodagem do Pará DER—PA., cujo o teor é o seguinte: "Resolve a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação totalmente improcedente, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 59,70 sobre o valor de Cr\$ 700,00 fixado para a alçada, de que fica isento por perceber menos do dobro do salário mínimo regional. Poderá ser antecipada a publicação de sentença. Notifique-se as partes desta decisão". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos primeiros dias do mês de outubro de 1974. Eu, Marileia Condé, Auxiliar de Serviço Judiciário — B, datilografiei.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 3225)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Araújo Cardoso, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sua Carteira de Trabalho, para fins de anotação, nos autos do processo n. 2a. JCJ—896/73, em que é reclamante exequente e Madeireira Jaguarari Ltda., reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém,
1º de outubro de 1974.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. — n. 3225)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Ricardo Viana, reclamante, nos autos do processo n. 2a. JCJ—336/74, em que é reclamado Conservex Ltda. — Administração, Serviços e Conservações, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de indicar bens à penhora.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém,
1º de outubro de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 3225)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 30 de 10 de 1974, às 17.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Lourival Ramos da Rocha, contra Serviços Aéreos do Vale Amazônico — SAVA, bens esses encontrados no Aeroporto de Val-de-Cães e que são os seguintes:

"Um avião tipo catalina, de cor cinza, fabricação americana, Bi-motor, capacidade para 4.000 quilos, motor de 1.8.30/92 H.P., asa tipo para-sol, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de outubro de 1974. Eu, Emilia Maria de M. Rocha, datilografiei. E eu, Geraldo S. Dantas Chefe de Secretaria, subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juiza do Trabalho Substituta
(G. Reg. — n. 3224)

4.ª JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Citado o Senhor Severino Pedro do Nascimento, com endereço em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 461,60), correspondente às Custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ—823/74, em que é reclamada: Engenorte Ltda.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra citado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. Serv. Jud. B., datilografiei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. ...

J.C.J. de Belém.

(G. Reg. — n. 3217).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Senhor Milton dos Santos Teles, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ—906/74, em que é reclamada "Cerâmica Marajó", para comparecer a esta Secretaria a fim de receber sua "Carteira Profissional".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. Serv. Jud. B.; datilografiei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 3217)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificada a firma "Rodoregis, Transportes, Comércio, Representações Ltda.", no Processo n. 4a. JCJ—919/74, para comparecer à audiência do dia Vinte e um (21) de outubro de 1.974, às quinze (15:00) horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 1o. andar — Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, relativa a reclamação feita por "José dos Santos Gomes", concernente a Aviso Prévio — Cr\$ 600,00, Férias Cr\$ 400,00. Gratificação de Natal de 73 e 74 Cr\$ 700,00, Depósitos do F.G.T.S. (Ilíquido), Juros e Correção Monetária.

Nessa audiência deverá a notificada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência implicará no julgamento da questão quanto a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a firma notificada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazê-lo substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. Serv. Jud. B., datilografiei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3217)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Senhor Sebastião Fonteneles Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ—663/74, para tomar ciência do despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta MMA. 4a. Junta, do teor seguinte: "Defiro a Pretensão do Executado, vez que o prazo para cumprimento do acordo ficou transferido para o primeiro dia útil". Em: 12.09.1974. a) Dr. Ary Brandão de Oliveira.

Secretaria da Quarta Junta de Con-

ciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. Serv. Jud. B., datilografiei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3217)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 1.021/74

PROCESSO TRT P—607/74

Ernani Lourinho Formigosa, Auxiliar de Portaria nível 8—B, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, como convocado, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e concessão de gratificação adicional por tempo de serviço.

O tempo de serviço militar ativo, mesmo por quem ainda não tinha a qualidade de servidor público civil, é computável para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Ernani Lourinho Formigosa, Auxiliar de Portaria nível 8—B, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotado na 3a. JCJ de Belém, requereu, conforme Processo TRT P—607/74, averbação em seus assentamentos funcionais, para os fins de direito, de trezentos e vinte e seis (326) dias prestados ao Ministério do Exército, como convocado;

Considerando que o peticionário fez prova, mediante certidão exarada pelo 2o. Batalhão de Infantaria de Selva — Ajudância — do Comando Militar da Amazônia — Oitava Região Militar, de que "foi incluído como convocado em 20 de janeiro de 1958 no extinto 26º Batalhão de Caçadores, tendo sido excluído, por conclusão de tempo de serviço a 15 de dezembro de 1958, totalizando 10 meses e 26 dias, ou sejam 326 dias".

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 102 § 3º, manda computar, integralmente, para os fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, apurado na forma da Lei;

Considerando que o art. 80, item I da Lei número 1.711/52, também estabelece o cômputo integral do tempo de serviço público federal, estadual e municipal, para efeito de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando o pronunciamento unânime da Comissão do Regimento do

Supremo Tribunal Federal, no processo SA 848/67, publicado no Diário da Justiça de 20 de junho de 1968, página 2305, que concluiu "o tempo de serviço militar ativo, mesmo por quem ainda não tinha a qualidade de servidor público civil, é computável para efeito de adicionais por tempo de serviço;"

Resolve, unanimemente, Determinar sejam averbados, na ficha funcional de Ernani Lourinho Formigosa, Auxiliar de Portaria nível 8—B, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, trezentos e vinte e seis (326) dias prestados ao Ministério do Exército, como convocado, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e concessão de gratificação adicional por tempo de serviço.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 12 de agosto de 1974.

Raul Sento Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício da

Presidência

Sulica Batista de Castro Menezes

Juíza Togada

Semíramis Arnaud Ferreira

Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Platão Barros

Juiz Convocado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Juiz Convocado

Orlando Sozinho Lobato

Suplente de Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. — n. 2787)

PORTARIA N. 293 DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 656 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

I — Designar o Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho, Substituto, para assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, no período de 07 de janeiro a 07 de março do ano vindouro de 1975, durante o qual permanecerá em gozo de férias a titular da mesma.

II — Conceder ao mencionado Juiz transito de 04 a 06/01 e de 08 a 10.03.75, e passagem aérea no trecho Belém—Rio Branco—Belém.

Publique-se, dé-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente